

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO OITAVO TERMO ADITIVO DE Nº 454/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. José Marcelo Cattai, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 11/04/2006, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **CL/2.135/05**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUPRESSÃO

O valor global de que trata a cláusula terceira do oitavo termo aditivo fica suprimido em R\$ 355.997,12 (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e doze centavos), correspondente a 3.361 (três mil, trezentos e sessenta e uma) cestas da Secretaria Municipal de **Educação**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

O valor global de que trata a cláusula terceira do oitavo termo aditivo fica acrescido em R\$ 235.672,00 (duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais), correspondente a 2.225 (duas mil, duzentas e vinte e cinco) cestas da Secretaria Municipal de **Administração**, passando seu valor para R\$ 1.786.234,88 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

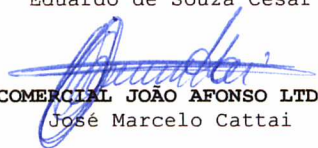
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais condições do oitavo termo aditivo não alteradas pelo presente, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

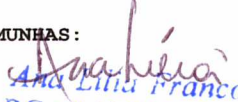
Ubatuba, 30 SET. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.
José Marcelo Cattai

TESTEMUNHAS:

1ª


Ana Lúcia Franco
RG nº 41.968.490-6

2ª


Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0